

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

DECRETO

DECRETO

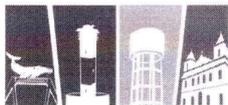
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 037/2023, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de fevereiro de 2024

A(o) senhor(a)

ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 378.611.315-72

Residente em Rua 15 de Novembro, nº 361, Centro, Alcobaça-BA

Titular de Domínio do lote confrontante (Insc.: 01.01.079.0325.001 (Vizinho a Oeste)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2024, da área de 426,25m², localizado na Rua 15 de Novembro, nº 375, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0163.001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 3,16m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061107.70 m e E 479627.24 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 7,13m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061107.10 m e E 479634.35 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 2,34m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061104.78 m e E 479634.15 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0263.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 24,54m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061080.32 m e E 479632.12 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0302.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 12,80m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061067.56 m e E 479631.06 m; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 272°00'27.79" e 10,29m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061067.92 m e E 479620.78 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'6.23" e 12,37m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 8061080.29 m e E 479621.04 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'6.58" e 27,85m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 4.755 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

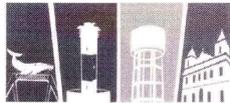
Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 038/2023, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 02 de fevereiro de 2024

A(o) senhor(a)

JOSALMA DE CASTRO OLIVEIRA CPF: 550.312.187-20

Residente em Rua Vila Pena, nº 312, Centro, Alcobaca-BA

Titular de Domínio do lote confrontante (Insc.: 01.01.079.0163.001 (Vizinho ao Norte))

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2024, da área de 426,25m², localizado na Rua 15 de Novembro, nº 375, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0163.001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 3,16m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061107.70 m e E 479627.24 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 7,13m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061107.10 m e E 479634.35 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 2,34m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061104.78 m e E 479634.15 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0263.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 24,54m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061080.32 m e E 479632.12 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0302.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 12,80m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061067.56 m e E 479631.06 m; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 272°00'27.79" e 10,29m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061067.92 m e E 479620.78 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'6.23" e 12,37m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 8061080.29 m e E 479621.04 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'6.58" e 27,85m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 4.755 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

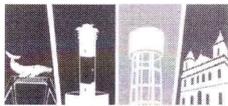
Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana S. Oliveira

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 039/2023, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 02 de fevereiro de 2024

A(o) senhor(a)

HADAM PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 24.282.804/0001-99

Sediada em Rua Palmira, nº 343, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG

Titular de Domínio do lote confrontante (Insc.: 01.01.079.0238.001 (Vizinho ao Norte e Leste))

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2024, da área de 426,25m², localizado na Rua 15 de Novembro, nº 375, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0163.001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 3,16m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061107.70 m e E 479627.24 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 7,13m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061107.10 m e E 479634.35 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 2,34m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061104.78 m e E 479634.15 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0263.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 24,54m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061080.32 m e E 479632.12 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0302.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 12,80m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061067.56 m e E 479631.06 m; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 272°00'27.79" e 10,29m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061067.92 m e E 479620.78 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'6.23" e 12,37m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 8061080.29 m e E 479621.04 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'6.58" e 27,85m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 4.755 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

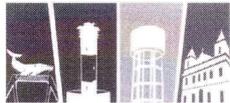
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 040/2023, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de fevereiro de 2024

A(o) senhor(a)

FREDERICO AUGUSTO MINAS NOVAS CPF: 094.143.046-49

Residente em Rua Nova Viçosa nº 765, Centro, Alcobaça-BA

Titular de Domínio do lote confrontante (Insc.: 01.01.079.0263.001 (Vizinho ao Leste)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2024, da área de 426,25m², localizado na Rua 15 de Novembro, nº 375, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0163.001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 3,16m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061107.70 m e E 479627.24 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 7,13m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061107.10 m e E 479634.35 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 2,34m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061104.78 m e E 479634.15 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0263.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 24,54m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061080.32 m e E 479632.12 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0302.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 12,80m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061067.56 m e E 479631.06 m; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 272°00'27.79" e 10,29m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061067.92 m e E 479620.78 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'6.23" e 12,37m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 8061080.29 m e E 479621.04 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'6.58" e 27,85m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 4.755 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana S. Oliveira

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 041/2023, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de fevereiro de 2024

A(o) senhor(a)

LUIZ GONZAGA SANTANNA LORENTZ CPF: 190.398.166-20

Residente em Rua Nova Viçosa nº 765, Centro, Alcobaça-BA

Titular de Domínio do lote confrontante (Insc.: 01.01.079.0302.001 (Vizinho ao Leste))

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2024, da área de 426,25m², localizado na Rua 15 de Novembro, nº 375, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0163.001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 3,16m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061107.70 m e E 479627.24 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 94°49'14.76" e 7,13m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061107.10 m e E 479634.35 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0238.0001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 2,34m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061104.78 m e E 479634.15 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0263.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 24,54m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061080.32 m e E 479632.12 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0302.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°44'56.73" e 12,80m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061067.56 m e E 479631.06 m; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 272°00'27.79" e 10,29m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061067.92 m e E 479620.78 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'6.23" e 12,37m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 8061080.29 m e E 479621.04 m; deste, segue confrontando com Insc.: 01.01.079.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'6.58" e 27,85m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061107.97 m e E 479624.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 4.755 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência da Empresa.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana S. Oliveira

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1.017 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO
NORMATIVA EXARADA PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA;**

O Prefeito Municipal de Alcobça/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, dispõe que:

Art. 1º - Fica aprovada **Instrução Normativa nº 001/2024**, de 30 de janeiro de 2024, exarada pela Secretaria Municipal Administração de Alcobça-Ba, que disciplina o funcionamento dos diversos Sistemas Administrativos Municipal, visando a padronização de forma sistêmica, das rotinas de trabalho, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia-a-dia, e dá outras providências;

Art. 2º - A Instrução Normativa aprovada segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça- Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2024

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REMANEJAMENTO
E/OU REMOÇÃO DE SERVIDORES NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria de Administração do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelos dispositivos legais, e com fulcro na **Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 516/2001, Lei Municipal 869/2022 e pela Portaria nº 2728/2023 e,**

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para remanejamento e/ou remoção de servidores entre as diversas secretarias municipais nos termos do art. 43º da Lei Municipal nº 516/2001;

CONSIDERANDO que o remanejamento e/ou remoção de servidores municipais será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Administração, mediante a abertura de processo formal e individual;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar seus servidores para atender às demandas apresentadas.

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a esclarecer aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quanto ao procedimento a ser adotado

2

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



para remanejamento e/ou remoção de servidores municipais de que tratam as Leis Municipais.

Art. 1º - O remanejamento dos servidores entre as Secretarias Municipais poderá ocorrer:

I – **A PEDIDO**: quando solicitado pelo próprio servidor;

II – **POR SOLICITAÇÃO**: por necessidade da Administração Municipal em adequar o quadro de pessoal entre as Secretarias Municipais.

Art. 2º- O remanejamento à pedido será atendido desde que haja vaga disponível, que não cause prejuízo aos serviços ofertados, evidenciado o interesse público e com expressa concordância entre as Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 3º - O remanejamento e/ou remoção de qualquer servidor será realizado para atender necessidade administrativa e o bem do serviço público, à critério da Administração Municipal, visando a organização e para atender às demandas, podendo ser também solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal através de ofício.

Art. 5º- O remanejamento e/ou remoção será analisado através de formulário próprio, conforme **ANEXO I**, a ser preenchido pelo servidor interessado, que deverá ser devidamente assinado pelo secretário da pasta onde o servidor é lotado e pelo deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A solicitação do servidor será analisada desde que haja existência de vaga na secretaria para a qual foi solicitado o remanejamento, não sendo esta garantia de transferência, pois deverá ser considerado ainda, neste ato, o bem do serviço público e o interesse da administração, ficando somente **deferido** após a autorização formal do Chefe do Poder Executivo Municipal e encaminhamento de transferência exarado pela Secretaria Municipal de Administração.

3

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, deverá verificar entre as Secretarias Municipais a existência de vagas e à possibilidade de remanejamento.

Art. 7º - O servidor que possivelmente será transferido deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração portando o referido requerimento.

Art. 8º - O servidor só poderá efetivamente se apresentar na Secretaria para o qual será remanejado com o encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Administração, caso contrário não terá efeito legal, bem como nenhuma secretaria municipal poderá receber.

Art. 9º- O servidor não terá garantia de horário de trabalho, caso seja deferido o pedido de remanejamento, devendo nestes casos, atender à demanda do novo local de trabalho.

Art. 10º- Os servidores em Estágio Probatório somente poderão ser remanejados após o devido preenchimento da Avaliação de Desempenho do período em curso.

Art. 11º Os casos omissos não previstos nesta normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração para posterior aprovação.

Art. 12º- Toda a documentação deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Recursos Humanos Municipal, que por sua vez não aceitará documentação encaminhada pelas secretarias diretamente.

Art. 13º- Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação através de Decreto Municipal ou quando o Chefe do Poder Executivo Municipal der ciência do mesmo.

Alcobaca-Ba, 30 de Janeiro de 2024.

JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ MATOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BA
PORTARIA 2728/2023

4

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

1- REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO
SERVIDOR: _____
SECRETARIA: _____

SETOR: _____
TELEFONE: _____
JUSTIFICATIVA: _____

2- REMANEJAMENTO

- () POR SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR
() POR DECISÃO ADMINISTRATIVA/ NECESSIDADE DO SERVIÇO

3- ENCAMINHAMENTO

SECRETARIA PARA POSSÍVEL
ENCAMINHAMENTO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA

DECISÃO FINAL

- () REMANEJAMENTO AUTORIZADO () REMANEJAMENTO NÃO AUTORIZADO

GIVALDO MUNIZ



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL01-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL01-2024, conforme os processos Administrativo nº 73/2024 - 04/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa "YANG PRODUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 08.251.124/0001-51, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, nº 1883, Edif. Aero empresarial sala 533, andar 5, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, para prestação de serviço de apresentação de show musical com o cantor ROBYSSÃO a realizar-se no dia 10/02/2024, para realização das festividades de carnaval 2024 na cidade do município de Alcobaça – BA. O preço dos serviços é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Que serão pagos em duas parcelas definidas no contrato, de até 50% no ato da assinatura do contrato e valor restante em até 72h antes do evento através de transferência bancária. Alcobaça – BA, 02 de fevereiro de 2024. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº IL02-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL02-2024, conforme os processos Administrativo nº 003/2024 - 70/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1010/2024 bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, HOMOLOGO a contratação da empresa “ MAREMAR – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA”, inscrita pelo CNPJ sob o nº 12.289.325/0001-15, com endereço profissional na Rua BAHIA, nº 139, Centro, CEP 42.702-600, na cidade de LAURO DE FREITAS -BA, para prestação de serviço de apresentação de show musical com a BANDA RANEYCHAS a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, visando atender as festividades do carnaval 2024 no município de Alcobaca - BA. O preço dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em duas parcelas definidas no contrato, de até 50% no ato da assinatura do contrato e valor restante após a apresentação, através de transferência bancária. Alcobaca-BA, 02 de fevereiro de 2024. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº IL03-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL02-2024, conforme os processos Administrativo nº 002/2024 - 46/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1010/2024 bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, HOMOLOGO a contratação da empresa “ MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME”, inscrita pelo CNPJ sob o nº 22.721.618/0001-83, com endereço profissional na Rua Salvador Andrade, nº 301, Centro, 42.702-600, na cidade de ITATIN - BA, para prestação de serviço de apresentação de show musical com o cantor Edson Gomes a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2024, visando atender as festividades do carnaval 2024 no município de Alcobaca - BA. O preço dos serviços é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que serão pagos em duas parcelas definidas no contrato, de até 50% no ato da assinatura do contrato e valor restante até 72h antes do Show, através de transferência bancaria. Alcobaca-BA, 02 de fevereiro de 2024. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66